## **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

# Programa de Tecnologia Nuclear Comissão de Pós-Graduação



## PORTARIA CPG nº 001 de 26 de Maio de 2023

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo,

#### **CONSIDERANDO:**

O término do mandato dos representantes docentes eleitos pelos seus pares;

#### **RESOLVE:**

Convocar eleições de representantes das áreas de concentração junto à Comissão de Pós-Graduação do Programa de Tecnologia Nuclear – IPEN/USP, nos termos deste Edital.

### 1. Do objetivo

- 1.1. Efetuar a eleição de 3 (três) membros e respectivos suplentes da Comissão de Pós-Graduação, os quais terão mandato de dois anos;
- 1.2. Os membros eleitos representarão cada uma das áreas de concentração da Pós-Graduação, ou seja, TNA, TNM e TNR;

## 2. Do Colégio Eleitoral

2.1. O colégio eleitoral será formado pelos orientadores credenciados;

#### 3. Dos Candidatos

- 3.1. Poderão candidatar-se às vagas e formar chapas orientadores credenciados no Programa e vinculados ao IPEN;
- 3.2. Deverão ser formadas chapas de dois membros, sendo o primeiro o titular e o segundo seu suplente;
- 3.3. Cada chapa será formada por orientadores da mesma área de concentração;
- 3.4. As chapas concorrerão apenas dentro de suas áreas de concentração;
- 3.5. Os membros atuais poderão concorrer à reeleição, nos termos deste Edital;
- 3.6. As chapas serão identificadas por números sequenciais, de acordo com a ordem de chegada das inscrições;
- 3.7. As fichas de inscrição deverão ser enviadas por e-mail: <a href="mailto:ppgtn.ipen@gmail.com">ppgtn.ipen@gmail.com</a> até as 16h30 do dia marcado para o final das inscrições com o assunto: <a href="mailto:CHAPA-CPG2023">CHAPA-CPG2023</a>;
- 3.8. As chapas serão homologadas pela CPG em reunião;

# INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

# Programa de Tecnologia Nuclear Comissão de Pós-Graduação



3.9. A CPG publicará e divulgará amplamente a lista das chapas para conhecimento de toda a Comunidade Acadêmica do IPEN;

## 4. Da eleição

- 4.1. O processo eleitoral será conduzido pela CPG em exercício na data da eleição;
- 4.2. Cada eleitor deverá votar em apenas uma chapa, dentre as inscritas na sua Área de Concentração;
- 4.3. Será declarada vencedora a chapa que obtiver maior número de votos válidos;
- 4.4. Em caso de empate, será declarada vencedora a chapa cujo titular for orientador com credenciamento mais antigo no Programa de Pós-Graduação;
- 4.5. Todos os formulários serão mantidos pela secretaria de Pós-Graduação até a posse da CPG eleita;
- 4.6. A comissão verificadora de votos será composta de dois orientadores indicados pela CPG e que não estejam concorrendo à eleição além da gerente do CEENS, Dra. Martha Marques Ferreira Vieira;
- 4.7. Os votos serão contados logo após o término do horário estabelecido para a eleição;
- 4.8. Logo após a contagem dos votos serão declaradas as chapas vencedoras.
- 4.9. A CPG homologará o resultado do escrutínio e dará posse aos eleitos na reunião subsequente à eleição.

#### 5. Calendário de Eventos

- 5.1. Inscrição das chapas: de 02/06/2023 a 12/06/2023 pelo e-mail: <a href="mailto:ppgtn.ipen@gmail.com">ppgtn.ipen@gmail.com</a> com o seguinte assunto: **CHAPA-CPG2023**;
- 5.2. Eleição: 15/06/2023 das 09h às 16h via "Google Forms", que será enviado posteriormente;
- 5.3. Os Recursos poderão ser interpostos até as 16h30 do dia 16/06/2023;
- 5.4. A CPG será o foro de análise dos recursos, sendo as decisões tomadas de maneira soberana;
- 5.5. A posse dos eleitos será na reunião da CPG do dia 27/07/2023;

Prof. Eduardo Landulfo

Presidente

Comissão de Pós-Graduação IPEN/USP